DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ATA DA REUNIÃO INAUGURAL, DE INSTALAÇÃO E POSSE

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARDINHO – SP

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, em horário previamente convocado, reuniram-se os membros designados para compor o Fórum Municipal de Educação de Pardinho, em sua primeira reunião, destinada à instalação formal do colegiado, à posse de seus membros, à apresentação de suas finalidades institucionais e à eleição de sua coordenação.

A reunião foi aberta pela Senhora Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida, Dirigente Municipal de Educação, que saudou os presentes e declarou instalada a sessão inaugural. Registrou-se que o Município não possuía, até então, Fórum Municipal de Educação formalmente constituído, razão pela qual o ato representa marco histórico para o fortalecimento da participação social, da gestão democrática e do planejamento educacional de longo prazo em Pardinho. Na sequência, a Dirigente Municipal de Educação procedeu à posse dos membros, nos termos do ato municipal de designação vigente. O ato de instalação e posse foi acolhido com aplausos de todos os presentes, em manifestação unânime de reconhecimento à relevância da iniciativa.

A Senhora Larissa explicou que o Fórum Municipal de Educação constitui instância colegiada permanente de participação social, diálogo, articulação, consulta, proposição, acompanhamento e controle social das políticas educacionais do Município. Destacou que sua composição plural aproxima o Poder Público, os profissionais da educação, os conselhos de controle e participação, as famílias e os estudantes, favorecendo decisões transparentes, democráticas e comprometidas com a realidade local.

Consignou-se que a criação e o funcionamento do Fórum se harmonizam com os arts. 205 e 206, inciso VI, da Constituição Federal, que reconhecem a educação como direito de todos e estabelecem a gestão democrática do ensino público; com o art. 214 da Constituição Federal, que determina a existência de plano nacional de educação de duração decenal; e com os arts. 8º, 11 e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional —, relativos à organização dos sistemas de ensino, às incumbências municipais e à gestão democrática com participação das comunidades escolar e local.

Também se registrou a incidência da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação — PNE. Em especial, foram destacados: o art. 3º, que estabelece diretrizes a serem observadas nos planos decenais municipais; o art. 6º, que obriga os Municípios a elaborarem seus planos de educação por lei específica, com duração decenal e em consonância com o PNE; o art. 8º, § 2º, inciso I, que prevê a participação dos conselhos e fóruns de educação no monitoramento e na avaliação dos

planos municipais; e o art. 34, que fixa prazo para a publicação dos novos planos municipais de educação.

Foi esclarecido que o Fórum não substitui o Conselho Municipal de Educação, a comissão técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação ou os demais conselhos legalmente instituídos. Sua atuação é articuladora, participativa e de acompanhamento, respeitadas as atribuições próprias de cada órgão e instância.

Foram declarados empossados os membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos segmentos abaixo relacionados, conforme o ato municipal de designação:

Segmento/Representação	Titular	Suplente
Dirigente Municipal de Educação	Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida	Ana Carolina Carvalho Correa Keller
Diretores de Escolas Municipais	Márcia de Oliveira Sodré	Camila da Silva Roder
Professores da Rede Municipal	Ana Paula Gonçalves Pontes	Rodrigo Salandim
Servidores Técnico-Administrativos da Educação	Michele Ap. Dias Reis Valadares	Alessandra Ap. de Paula
Representante da Educação Inclusiva	Selma de Fátima Alves Batista Aguiar	Vanessa Cristina Fernandes Vidoto
Conselho Municipal de Educação	Viviane dos Reis	Ana Julia de Campos Lucio Oliveira
Conselho do FUNDEB	Tânia Regina Corulli Machado	Neuza Hosana Fragoso S. de Oliveira
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	Verônica Corulli Keller	Maria Benedita de Fátima Pinheiro de Oliveira
Pais ou Responsáveis	Fabiana Mendes	Marilaine Brito de Oliveira
Estudantes da UNIVESP	Raiana Dias Alves	Suelen Alves Xavier dos Santos

A Dirigente Municipal de Educação informou que o Fórum elaborará coletivamente seu Regimento Interno, documento que disciplinará, entre outros aspectos, sua natureza, finalidades, competências, composição, mandato, substituições, direitos e deveres dos membros, funcionamento das reuniões, quóruns, deliberações, organização da coordenação, criação de grupos de trabalho, elaboração de atas, publicidade dos atos e participação da sociedade.

Ficou assentado que a proposta de Regimento será construída mediante estudo e debate entre os membros, submetida à apreciação e aprovação do colegiado em reunião própria e, quando necessário, formalizada ou homologada por ato municipal competente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e gestão democrática.

Dando prosseguimento, realizou-se, entre os membros do Fórum, a eleição de sua primeira coordenação. Após a apresentação dos nomes, manifestação dos pares e apuração, foram eleitos:

Presidente: Ana Paula Gonçalves Pontes

Coordenadora: Ana Carolina Carvalho Correa Keller

Secretária: Verônica Corulli Keller

Os eleitos declararam aceitar as funções e comprometeram-se a exercê-las com responsabilidade, transparência, diálogo e respeito às deliberações colegiadas.

Na sequência, foi informado que o Município possui Comissão de Estudos e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação, incumbida de estudar as diretrizes, os objetivos, as metas, as estratégias, os indicadores e os prazos do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 15.388/2026, realizar diagnóstico da realidade educacional de Pardinho e construir proposta municipal compatível com as necessidades, prioridades e possibilidades locais.

Deliberou-se que os membros do Fórum Municipal de Educação participarão desse processo, contribuindo com os estudos, debates, diagnósticos, proposições e mecanismos de participação social, em articulação com a Comissão de Estudos e Elaboração do PME. Tal participação deverá preservar a competência técnica da Comissão e, simultaneamente, garantir pluralidade de perspectivas, transparência, escuta dos segmentos representados e aderência da proposta às necessidades educacionais do Município.

Concluída a elaboração da minuta do Plano Municipal de Educação, a proposta será apresentada em audiência pública aberta à população, assegurando-se ampla divulgação, acesso prévio ao conteúdo, possibilidade de manifestação e registro das contribuições.

Finalizada a sistematização das manifestações e os ajustes técnicos e jurídicos cabíveis, a proposta será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Pardinho, na forma de projeto de lei, para análise, discussão e deliberação do Poder Legislativo, em observância ao art. 6º da Lei Federal nº 15.388/2026.

Após a aprovação legislativa e a sanção da lei municipal, caberá ao Fórum participar do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, em conjunto com os órgãos e instâncias responsáveis, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 15.388/2026. Esse acompanhamento compreenderá a análise periódica dos indicadores, das metas e das estratégias; a apreciação dos relatórios de monitoramento; a promoção do diálogo com a sociedade; a identificação de avanços, dificuldades e providências necessárias; e a divulgação transparente dos resultados, sem prejuízo das competências legais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Conselho Municipal de Educação e dos órgãos de controle.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida agradeceu a presença e a disponibilidade de todos, reafirmou a relevância da atuação responsável e colaborativa do Fórum para o desenvolvimento da educação municipal e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida,

achada conforme e aprovada pelos presentes, será assinada pela autoridade que presidiu a sessão, pelos membros eleitos para a coordenação e pelos demais membros, podendo a lista de presença devidamente assinada integrar este documento como anexo.

Pardinho – SP, 31 de agosto de 2026.

Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida — Dirigente Municipal de Educação

Presidente – Ana Paula G. Pontes

Coordenadora – Ana Carolina C. C. Keller

Secretária – Verônica Corulli Keller

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo e Avançando

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ANEXO I – LISTA PARA ASSINATURA DOS MEMBROS EMPOSSADOS

A assinatura abaixo a ciência quanto ao conteúdo da Ata da Reunião Inaugural, de Instalação e Posse do Fórum Municipal de Educação de Pardinho, realizada em 31 de agosto de 2026.

Nome	Condição/segmento	Assinatura
Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida	Titular — Dirigente Municipal de Educação	
Ana Carolina Carvalho Correa Keller	Suplente — Diretoria Municipal de Educação	
Márcia de Oliveira Sodré	Titular — Diretores de Escolas Municipais	
Camila da Silva Roder	Suplente — Diretores de Escolas Municipais	
Ana Paula Gonçalves Pontes	Titular — Professores da Rede Municipal	
Rodrigo Salandim	Suplente — Professores da Rede Municipal	
Michele Ap. Dias Reis Valadares	Titular — Servidores Técnico-Administrativos da Educação	
Alessandra Ap. de Paula	Suplente — Servidores Técnico-Administrativos da Educação	
Selma de Fátima Alves Batista Aguiar	Titular — Representante da Educação Inclusiva	
Vanessa Cristina Fernandes Vidoto	Suplente — Representante da Educação Inclusiva	
Viviane dos Reis	Titular — Conselho Municipal de Educação	
Ana Julia de Campos Lucio Oliveira	Suplente — Conselho Municipal de Educação	
Tânia Regina Corulli Machado	Titular — Conselho do FUNDEB	
Neuza Hosana Fragoso S. de Oliveira	Suplente — Conselho do FUNDEB	
Verônica Corulli Keller	Titular — Conselho de Alimentação Escolar – CAE	
Maria Benedita de Fátima Pinheiro de Oliveira	Suplente — Conselho de Alimentação Escolar – CAE	
Fabiana Mendes	Titular — Pais ou Responsáveis	
Marilaine Brito de Oliveira	Suplente — Pais ou Responsáveis	
Raiana Dias Alves	Titular — Estudantes da UNIVESP	Raiana Dias Alves
Suelen Alves Xavier dos Santos	Suplente — Estudantes da UNIVESP	

Pardinho
Terra das emoções

14 3886-9200
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
pardinho.sp.gov.br
pmpardinho